

ACTA N.º 03/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----**Presenças:** Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, e os Senhores Vereadores Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que se encontra doente, devido a acidente de viação, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, justificado a referida falta.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que não se encontrava presente, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Então e não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.455.953,96 Euros, assim discriminado:-----
EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.691,62 €
Em Cheques.....
Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....225.348,43 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....569,02 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....437.480,08 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....73.630,38 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004352.729,16 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....163.769,24 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....35.854,48 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....42.615,60 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....23.845,35 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....21.413,26 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor45.294,01 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....549,54 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....724,74 €

-----EXPEDIENTE-----

----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----Interveio primeiramente o Senhor Vice - Presidente da Câmara, Hugo Luís

Pereira Hilário, para colocar à consideração do Executivo a alteração da data da reunião da Câmara Municipal, que se deveria realizar no dia três (3) de Fevereiro (Quarta – Feira), do corrente ano, para o dia quatro (4) (Quinta – Feira) do mesmo mês e ano, devido a conveniência de serviço, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, alterar a realização da referida reunião para o dia mencionado, sendo que ainda foi referido que os Senhores Vereadores ficavam desde já convocados para a mencionada reunião, sem ser necessário qualquer outra forma de convocação, para além de que se devia dar a devida publicidade através de Edital, a afixar nos locais públicos do costume.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM VALE DE AÇÔR / GRUPO DE MANCEBOS, REPRESENTADO PELO SENHOR PEDRO ALEXANDRE VENCES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e dez, de um Grupo de Mancebos, de Vale de Açôr, representado pelo Senhor Pedro Alexandre Vences Lopes, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para um Baile, que se realizará no período compreendido entre os dias trinta (30) e trinta e um (31) de Janeiro, de dois mil e dez, em Vale de Açôr (Instalações da Junta de Freguesia), entre as vinte e duas horas (22:00) do dia trinta (30) e as quatro horas (04:00) do dia trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e dez.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo de Mancebos, de Vale de Açôr para a realização do referido Baile, em Vale de Açôr (Instalações da Junta de Freguesia), nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO QUINTO (5.º) DESFILE DE CARNAVAL / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.-----

-----Está presente o fax número duzentos e oitenta e dois (282), datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e nove, da Câmara Municipal de Sousel, dando conhecimento que

vai promover o Quinto (5.º) Desfile de Carnaval, que irá decorrer no dia dezasseis (16) de Fevereiro do corrente ano, pelas quinze (15:00) horas, na Avenida 25 de Abril, em Sousel, razão pela qual e de modo a promover eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, pendões esses que terão as medidas de 1mx0,70m, e serão colocados e posteriormente retirados por funcionários da Autarquia de Sousel.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, unanimidade, autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, para promover o Quinto (5.º) Desfile de Carnaval, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----JOSÉ MANUEL CAMPOS DOS SANTOS, SÓCIO GERENTE DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, HERANÇA DOS AVÓS – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA., SITO NA RUA DO TAPADÃO, NÚMERO SETE (7), EM LONGOMEL – PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS NOITES DE SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove (9) de Dezembro de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Subscrito por José Manuel Campos dos Santos, Sócio Gerente do Estabelecimento de Bebidas, Herança dos Avós – Actividades Hoteleiras, Lda., sito na Rua do Tapadão número sete (7), em Longomel, está presente o requerimento registado sob o número cinco mil quatrocentos e quarenta e seis (5446), em vinte e seis (26) de Novembro findo, no qual requer autorização para poder prolongar o funcionamento do horário de funcionamento até às duas horas (02:00H), nas noites de sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados. >>. Está agora presente novamente o Processo, acompanhado pela informação datada de

oito (8) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento até às 02:00 H, nas noites de sextas – feiras, sábados e vésperas de feriados, requerido pela Empresa HERANÇA DOS AVÓS – Actividades Hoteleiros, Lda., para o estabelecimento de bebidas que possui na Rua do Tapadão, n.º 7, em Longomel. Até à presente data foi apresentada neste Serviço, a reclamação, que junto. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros, com o voto de qualidade do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da reclamação apresentada; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----A Senhora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, efectuou uma Declaração de voto, do seguinte teor: << Não obstante entender que o direito ao descanso é um direito fundamental e que dever ser salvaguardado, considero que a reclamação apresentada é de conteúdo vago e genérico, não elencando situações concretas que possam já ter ocorrido no referido estabelecimento e que possam ter colidido com o referido direito. Por outro lado, é meu entendimento que esta Câmara Municipal não deveria restringir o horário de estabelecimentos de café para as vinte e quatro horas, quando por lei até poderia ser até às duas horas, uma vez que o desenvolvimento económico comercial depende nestes meios e em muito de estabelecimentos de café. Entendo por isso que deveria ser dada a possibilidade por norma de os cafés laborarem, até as duas da manhã, pelo menos nas Sextas –

Feiras, Sábados e Vésperas de Feriado e casuisticamente esse direito ser restringido em caso de concreto perigo para a saúde pública e ou para o descanso dos cidadãos deste concelho. >>.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Subscrevemos genericamente a declaração de voto da Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, acrescentando contudo que é demonstrativo neste como noutros casos aqui presente, que estamos perante um Regulamento Municipal desfasado do tempo e afastado da realidade do concelho. >>.-----

-----INFORMAÇÃO DO FUNCIONÁRIO SENHOR JOSÉ EURICO CARRILHO BASTOS ISIDRO, SOBRE O POSSÍVEL ENCERRAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL, NOS DIAS DE TERÇA – FEIRA, DEVIDO A NÃO EXISTIR QUALQUER VENDEDOR NESSES MESMOS DIAS DA SEMANA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Outubro de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, publicar no Jornal Ecos do Sor, e no Mercado Municipal uma Nota Informativa dando conhecimento público, de que se a situação da não existência de vendedores, às Terças – Feiras continuar, à Câmara Municipal não restará alternativa que não o encerramento do Mercado nos dias de Terça – Feira: << Está presente a informação datada de vinte (20) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor José Eurico Carrilho Bastos Isidro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar a conhecer a V. Exa., uma situação relativa ao funcionamento do Mercado Municipal. Como é do conhecimento de V. Exa., o Mercado Municipal está em funcionamento às Terças – Feiras, Quintas – Feiras e Sábados. Acontece porém, que o Mercado Municipal às Terças – Feiras, de algum tempo a esta parte só tem tido uma vendedora – Banca de Peixe – que a partir desta data, deixa de vender no Mercado, perspectivando-se, assim, que na próxima Terça – Feira e seguintes não haja nenhum vendedor no Mercado Municipal. Nestes termos, venho solicitar a V. Exa., que me dê instruções no sentido de saber se encerro Mercado às Terças – Feiras ou se o abro, esperando que algum dos vendedores apareçam. >>.-----
Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado de uma outra informação, sobre o assunto, subscrito pelo funcionário José Eurico Carrilho Bastos

Isidro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 20 de Outubro de 2009, apresentei a V. Exa., uma informação referindo que o Mercado Municipal às Terças – Feiras tinha apenas uma vendedora – Banca de Peixe – que, a partir daquela data também deixaria de vender no Mercado. Submetida a informação à apreciação da Câmara Municipal, por Despacho de V. Exa., esta deliberou, em sua reunião realizada em vinte e um de Outubro de dois mil e nove, publicar no Jornal Ecos do Sor, e no Mercado Municipal uma Nota Informativa dando conhecimento público de que se a situação da não existência de vendedores às Terças – Feiras continuar, à Câmara Municipal não restaria alternativa de que não fosse o encerramento do Mercado naqueles dias de Terça-Feira. Assim, e decorridos que são três (3) meses após aquela deliberação, venho informar V. Exa., de que a situação se mantém, ou seja às Terças-Feiras não há vendedores no Mercado, pelo que sou da opinião de que o mesmo deveria encerrar neste dias. Entretanto V. Exa. melhor decidirá. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Que o Mercado Municipal esteja encerrado nos dias de Terça – Feira, situação que terá efeitos a partir do dia vinte (20) de Janeiro do ano de dois mil e dez, tendo em consideração que não existe qualquer vendedor, no dia antes mencionado, e posteriormente a Autarquia ter concedido um prazo de três meses, para verificar se tal situação se mantinha, o que se veio a constatar; 2- Dar conhecimento público, através de Edital, a publicar nos locais público do costume e nos Jornais locais.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << No passado dia vinte e oito de Outubro, apresentámos uma proposta de agendamento em reunião de Câmara, sobre o presente assunto, sobre a qual não existiu atendimento, não tendo sido cumprida a lei. A proposta em causa apresentava um conjunto de medidas que entendemos essenciais, com vista à reabilitação e requalificação do Mercado Municipal, a qual transcrevemos: Na discussão da proposta para o encerramento do Mercado Municipal de Ponte de Sor às terças – feiras, apresentada por V. Exa., na reunião da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2009, foi feito um desafio aos Vereadores da CDU, na pessoa do Vereador Vitor Morgado, para apresentar um modelo e soluções para contrariar o definhamento

deste equipamento público da cidade. Nesse sentido, os vereadores da CDU – Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), João Pedro Amante e Vítor Morgado, vêm, ao abrigo do disposto pelo n.º 1, do Art.º 87.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, pedir o agendamento em reunião de Câmara da apresentação de Proposta para a Reabilitação e Reanimação do espaço do Mercado Municipal e cujo teor expomos.-

1- Genericamente, podemos subdividir o conceito de “comércio” em dois grandes grupos: as “Grandes Superfícies”, onde se incluem os espaços comerciais dos grandes grupos económicos e que assumem um papel diferente do comércio local e tradicional, já que asseguram as compras para períodos de tempo semanais ou mensais, e; o “Comércio Local e Tradicional” onde incluímos todo o comércio de proximidade, onde se enquadra o Mercado Municipal de Ponte de Sor, com as suas potencialidades, quer no desenvolvimento da economia local familiar, quer na valorização da cidade e funções urbanas. O comércio local e tradicional desempenha uma importante função dentro do espaço urbano pois, além de o humanizar, potencia a dinamização social, económica e cultural, constituindo-se também como elemento de equilíbrio do espaço urbano, e, como tal, a preservar.---

2- Assim, destacamos desde logo, algumas vantagens que o comércio tradicional traz à Cidade: a não desertificação de certas zonas urbanas; a regularização dos preços, já que a inexistência de concorrência potencia o aumento de preços nas grandes superfícies; o uso, valorização e fruição do espaço urbano, nos locais onde o comércio tradicional está inserido; a motivação para a instalação de outros espaços comerciais como cafés, pastelarias, e outros; a promoção do emprego seguro e com direitos (inclusive direito ao descanso, Domingo deve ser entendido e gozado como dia de descanso semanal e de convívio familiar); a promoção e comercialização de produtos de qualidade; a promoção e o desenvolvimento da pequena agricultura e da economia familiar; etc.-----

Proposta: -----

Apostar no desenvolvimento do comércio local e tradicional é apostar no desenvolvimento da economia local, da cidade, das pequenas e médias empresas e das famílias. Esta proposta não se trata de uma batalha contra as grandes superfícies mas sim a defesa e a valorização do comércio local e tradicional. É este que valoriza a proximidade, seja ela do local da habitação ou trabalho, ou a que motiva a comunicação e a humanização, a qualidade dos produtos e um equilíbrio

nos factores de consumo. No âmbito das competências do Município, para actuar na reabilitação e qualificação do Mercado Municipal é necessário actuar em quatro áreas:-----

1- Reabilitação e Requalificação do Mercado Municipal: Hoje, tanto para os comerciantes como para os utentes, é necessário que os espaços sejam funcionais, modernos, acolhedores e convidativos. É necessário intervir nesse sentido e possibilitar a criação quer de outras áreas comerciais permanentes dentro desta estrutura, quer de serviços e/ou equipamentos;-----

2- Animação do Mercado Municipal: Abrir a monofuncionalidade de actividade comercial a outras funções no âmbito da animação cultural. Saliente-se que o Edifício do Mercado Municipal está inserido num local nobre da cidade de Ponte de Sor, factor de potencialidade a ter em conta;-----

3- Publicidade: O funcionamento e manutenção deste equipamento deve ser acompanhado com acções e campanhas publicitárias de apelo à sua utilização e fruição;-----

4- Dinamização Institucional: O Município de Ponte de Sor deve assegurar uma dinâmica de articulação de vários sectores de actividade, envolvendo as Associações empresariais e de comércio e, conhecendo o universo de produtores locais. >>.-----

-----VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE, DE UM EDIFÍCIO, SITO NO GAVETO DA AVENIDA DA LIBERDADE COM A RUA INFANTE D. HENRIQUE, EM PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DE FERNANDO BERNARDINO PINTO – AUTO DE VISTORIA NÚMERO CATORZE (14) BARRA DOIS MIL E NOVE.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta (30) de Dezembro de dois mil e dez, e relativamente ao assunto que adiante se volta transcrever, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da notificação, promover a realização das obras de reconstrução e/ou conservação necessárias à correcção das más condições verificadas, de acordo com o Auto de Vistoria realizado: << Está também presente o Auto de Vistoria número catorze (14), de dois mil e nove, datado de dezasseis (16) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em titulo e elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezasseis dias do

mês de Dezembro do ano de dois mil e nove, os peritos Arquitecto Pedro João Braz da Costa Álvares, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação das condições de segurança e de salubridade de uma edificação, situada na Avenida da Liberdade, n.º 67, na localidade e freguesia de Ponte de Sor, deste Município, determinada nos termos previstos no n.º 2, do artigo 90.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, tendo igualmente comparecido o proprietário do imóvel. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que o edifício apresenta mau estado de conservação, tendo mesmo algumas telhas e partes do beirado com tendência a desprender-se, não ameaçando ruína, mas oferece perigos para a saúde pública e para a segurança das pessoas. São por isso, de parecer que, ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3, do artigo 89.º, do supracitado Decreto-Lei, deverá ser ordenada ao proprietário do prédio para num curto prazo promover a realização das obras de reconstrução e/ou conservação necessárias à correcção das más condições verificadas. >>-----

Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado pelo ofício datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e dez, do Senhor Fernando Bernardino Pinto, o que refere que atendendo a que o edifício apresenta algumas fissuras em diversos paramentos e no sentido de uma resolução com vista a evitar quaisquer acidentes materiais ou pessoais, solicitava que lhe fosse concedida autorização para a demolição do referido edifício.-----

Encontra-se também presente uma informação jurídica, datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, do Gabinete do Vereador do Urbanismo, a qual conclui que: “..**Assim sendo, verificando-se um dos pressupostos exigidos por lei – perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas – art.º 89.º, n.º 3, do RJUE – para que seja concedida autorização de demolição, não existe qualquer outro obstáculo legal a que a mesma seja concedida pela Câmara Municipal**”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Autorizar que o Senhor Fernando Bernardino Pinto, proceda à demolição do citado edifício, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Notificar o requerente que para proceder à referida demolição, deverá obedecer a todas as normas legais e ter em conta todos os procedimentos necessários à segurança de**

peças e bens, que estejam próximos, e que deverá contactar os Serviços da Autarquia, para estabelecer o dia e a hora, para a realização de tal demolição.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, RELATIVAMENTE À REPLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS, EM PERNANCHA DE CIMA – FOROS DO ARRÃO / SOCIEDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA DOS JUNTOS, LDA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta (30) de Dezembro de dois mil e nove, e relativamente ao assunto mencionado em título, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer desfavorável, tendo em consideração as informações técnicas prestadas, assim como dar a conhecer à referida Empresa, o teor das informações técnicas e jurídicas prestadas pelos Técnicos da Autarquia.-----

Está agora presente novamente todo o Processo acompanhado de um email, datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e dez, da Empresa Sociedade Agrícola dos Juntos, solicitando o esclarecimento sobre algumas questões, relativas ao Parecer desfavorável, que tinha sido emitido pela Câmara Municipal, relativamente à rearboreção de eucalipto na Herdade de Pernancha de Cima, e onde referiam nomeadamente que não era claro o motivo pelo qual era emitido o parecer desfavorável e que uma pequena área estava classificada como área de protecção ao montado de sobro, mas que no entanto a referida área está ocupada com eucalipto há cerca de 40 anos, para além de que enviavam mapa com o enquadramento no PDM, elaborado pela ACHAR.-----

Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto subscrita pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto, cabe-nos esclarecer que a informação elaborada anteriormente tratou-se dum documento interno, baseado nos elementos disponíveis, entre os quais o enquadramento em PDM realizado pelo departamento respectivo. Tendo em conta os novos elementos fornecidos pela Entidade que se encontra a elaborar o PGF da exploração, cabe-nos informar que a Câmara Municipal ao pronunciar-se sobre este processo, deverá ter em consideração os seguintes aspectos.-----

1) Tendo em conta que houve alteração do uso do solo, há cerca de 40 anos atrás, quando foram plantados eucaliptos naquela área, explorada desde então para produção

lenhosa, ainda que tenha existido montado de sobro e de azinho na altura, a ocupação do solo passou a ser de eucalipto, pelo que não faz sentido impedir a reflorestação.-----

2) A entidade gestora da exploração deverá ser alertada para as medidas a cumprir no que diz respeito à Defesa da Floresta, nomeadamente no que respeita ao artigo 15.º e artigo 17.º, do Decreto - Lei n.º 17/2009 (republicação do Decreto-Lei 124/06) em especial as seguintes:-----

a) Respeitar as faixas de gestão de combustível da protecção ao aglomerado populacional, uma vez que a parcela que se encontra próximo do aglomerado populacional de Foros do Arrão e, além do dever de se cumprir a lei, deverá existir a preocupação com a protecção das pessoas e bens, prevenindo a possibilidade de ocorrência de incêndios que afectem aquela zona;-----

b) Respeitar as faixas de gestão de combustível da rede viária e das linhas de transporte e distribuição de energia eléctrica (Rede Secundária);-----

c) Os povoamentos monoespecíficos não poderão ter uma superfície contínua superior a 50 há, devendo ser compartimentados alternativamente: pela rede de faixas de gestão de combustíveis ou por usos do solo com baixo risco de incêndio e/ou por linhas de água e respectivas faixas de protecção. É o que nos cumpre informar. À consideração superior. >>.-----

Encontra-se igualmente presente uma informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrito pela Fiscalização Municipal, referindo que na sequência do despacho exarado pelo Vereador do Urbanismo, se deslocaram ao local, constatou-se a existência de eucaliptos, através da conversa com alguns residentes, os quais declaram a presença de eucaliptos há mais de 40 anos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto tomada na reunião ordinária realizada no dia trinta (30) de Dezembro de dois mil e nove; 2- Emitir parecer favorável à pretensão, tendo em consideração os novos argumentos apresentados,--

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Atendendo a que de acordo com o primeiro parecer técnico emitido, este entendimento não é vinculativo para a execução da pretensão, mantemos a mesma decisão votada na

reunião de trinta de Dezembro de dois mil e nove. >>-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE.-----

-----Está presente o requerimento, datado de quinze (15) de Janeiro de dois mil e dez, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, no qual dá conhecimento que por motivos profissionais, no dia treze (13) de Janeiro de dois mil e dez, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer para os devidos efeitos e termos legais, a justificação da referida falta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia treze (13) de Janeiro de dois mil e dez, de acordo com o Regimento da Câmara Municipal.-----**

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----**

-----CONCURSO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA, PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE CONFECÇÃO E VENDA DE PIZZAS, SITO NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente toda documentação relativa ao Concurso mencionado em título, acompanhado do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados e assinados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos; 2- Designar o Júri de**

Abertura e Análise de Apreciação das Propostas, o qual será constituído pelos seguintes membros: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão de Administrativa, Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Que os Serviços publiquem o Edital referente ao mencionado Concurso de Concessão de Espaço Público, no Jornal “Ecos do Sor”.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra, mantendo a declaração emitida na reunião de nove de Junho de dois mil e nove. >>-----

-----PEDIDO DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PARA FAZER PARTE DO NÚCLEO TERRITORIAL DO PRI (PROGRAMA OPERACIONAL DE RESPOSTAS INTEGRADAS) DE PONTE DE SOR / MINISTÉRIO DA SAÚDE - DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO – INSTITUTO DA DROGA E TOXICODEPENDÊNCIA, IP.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2/20120/UP PTG, datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e dez, do Ministério da Justiça – Delegação Regional do Alentejo, enviando em anexo o convite de participação no Núcleo Territorial do PRI, de Ponte de Sor, e dando conhecimento que no dia dezoito (18) de Dezembro de 2009, foi assinado em Lisboa, um Protocolo entre o IDT e a Associação Caminhar, de Ponte de Sor, no âmbito PRI (Programa Operacional de respostas Integradas), sendo que o Programa tem como base territorial o concelho de Ponte de Sor, com a duração de dois anos e irá incidir sobre os eixos da Prevenção Primária das Toxicodependências, razão pela qual convidavam a Autarquia de Ponte de Sor a fazer parte do Núcleo Territorial do PRI, em Ponte de Sor, tendo em atenção que a mesma tem sido um agente activo na execução do mesmo, e solicitando a indicação do Representante da Autarquia para o referido órgão, o qual deverá ser devidamente mandatado para o efeito, Ainda informam que a

assinatura do Compromisso de Colaboração entre as Entidades pertencentes a este núcleo, deverá realizar-se no dia 21 de Janeiro, pelas 11 horas, na sede da Associação Caminhar, sita na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 17, em Ponte de Sor. Em anexo encontra-se cópia do Compromisso de Colaboração, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Indicar o Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, como Representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para fazer parte do Núcleo Territorial do PRI, de Ponte de Sor; 2- Indicar também a Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, para estar presente na cerimónia de assinatura do Compromisso de Colaboração.**-----

-----**ENVIO DE RELATÓRIO DA ACÇÃO DE ACOMPANHAMENTO – OPERAÇÃO POVT-03-0335-FCOES-00003 - “CONSTRUÇÃO DE HANGAR E PLACA DE ESTACIONAMENTO DE MEIOS AÉREOS” / EMGFC – ESTRUTURA DE MISSÃO, GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS.**-----

-----Está presente o ofício com a referência da Estrutura de Missão, Gestão dos Fundos Comunitários (EMGFC), com a referência EMGFC-007/2010, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da Acção de Acompanhamento à Operação POVT-03-0335-FCOES-00003 – “Construção de Hangar e Placa de Estacionamento de Meios Aéreos”, no passado dia 25 de Novembro, pelos Técnicos desta Estrutura, Dra. Rita Alves Pereira e Eng.º Victor Freire, foi realizado um Relatório dessa visita, cuja cópia se envia a V. Exa., para conhecimento. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, MARCA VICTRON, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / ONDISER – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJECTOS, LDA.**-----

-----A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada no dia vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e nove, deliberou por unanimidade, aprovar a Renovação do

Contrato de Manutenção da Unidade de Alimentação Ininterrupta, Marca Victron, pelo período de mais um ano, a partir de 31/12/2009, pelo valor de 374,37 €.

Encontra-se agora presente a informação datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Operador de Sistemas Informáticos, Senhor Ricardo Manuel Lobato da Cruz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve a presente para informar V. Exa., relativamente ao assunto sobre a Renovação de Contrato de manutenção da Ondiser, com a referência 001/01, na qual indiquei o valor de 354,52 €, no preço do contrato actual e deveria ter indicado o valor de 368,84 €. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, rectificar o valor indicado pelo Operador de Sistemas Informáticos, Senhor Ricardo Manuel Lobato da Cruz, na informação anterior, sendo que quanto à deliberação tomada pela Câmara Municipal, no dia vinte e três de Dezembro, a mesma deverá ser mantido, atendendo a que está correcta.

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISTA DE PESCA DESPORTIVA, DA ZONA RIBEIRINHA, DE PONTE DE SOR E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PROVA DOS CAMPEONATOS REGIONAIS DE RIO, DE DOIS MIL E DEZ (2010), NO DIA VINTE E CINCO (25) DE JUNHO DO CORRENTE ANO / A.R.C.P.D. – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO CENTRO DE PESCA DESPORTIVA.

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e dez, da A.R.C.P.D. – Associação Regional do Centro de Pesca Desportiva, com sede na Alameda da Estação, Loja 34-A, Bairro do Rego A, em Lisboa, requerendo a cedência da Pista de Pesca Desportiva da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, e a respectiva autorização para a realização de uma Prova dos Campeonatos Regionais de Rio de dois mil e dez (2010), em Ponte de Sor, no dia vinte e cinco (25) de Junho do corrente ano, informando ainda que todos os atletas da ARCPD estão filiados na Federação Portuguesa de Pesca Desportiva e que o Seguro da Federação cobre todos os seus filiados, em competição.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder a Pista de Pesca Desportiva da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, e a respectiva autorização para a realização de uma Prova dos Campeonatos Regionais de Rio, de dois mil e dez, em Ponte de Sor, no dia vinte e cinco (25) de

Junho do corrente ano.-----

**-----PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE APOIO PARA FAZER FACE ÀS
DESpesas COM OS MOTORISTAS DA AMBULÂNCIA, EM MONTARGIL /
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e oito (28), datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e dez (2010), da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, dando conhecimento que na sequência da resposta positiva que tinha sido encontrada no ano passado, pela Autarquia, na pessoa do seu Presidente, Dr. Taveira Pinto, em que a Instituição e a população em geral, ficaram extremamente agradecidos, relativamente ao assunto mencionado em título, solicitavam a manutenção de tal apoio para o ano de dois mil e dez (2010), atendendo a que se revestia da maior importância.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter o apoio estabelecido anteriormente à Santa Casa da Misericórdia de Montargil, no que concerne ao pagamento das horas extraordinárias dos motoristas da ambulância de Montargil, de acordo com o Protocolo a estabelecer, durante o ano de dois mil e dez, e mediante a entrega dos comprovativos das referidas despesas.**-----

**-----ENVIO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DESPESAS COM OS
MOTORISTAS DA AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM O PROTOCOLO
EXISTENTE ENTRE A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL
E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE
MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e cinco (25), datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e dez (2010), da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme consta na 3.ª Cláusula, no seu ponto n.º 2, junto remeto documentos comprovativos da quantia atribuída pelo Município para pagar as horas aos motoristas das ambulâncias, assim como, da efectiva aquisição da ambulância, objecto deste protocolo, que agradecemos muito. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE PARCERIA

**ENTRE O PLANO NACIONAL DE LEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL –
CLÁUSULA TERCEIRA (3.ª) / LER + PLANO NACIONAL DE LEITURA.**-----

-----Está presente o ofício com a referência S-DGIDC/2009/9925-PNL, datado de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e nove, de LER + Plano Nacional de Leitura, dando conhecimento que de acordo com o estabelecido na alínea d), cláusula 3.ª, do Protocolo de Parceria estabelecido com a Câmara Municipal, enviavam um mapa com a informação sobre a verba atribuída pelo PNL, aos Agrupamentos do Concelho, no ano de 2009, bem como a data em que foi feita a respectiva transferência, verba essa que importa na sua totalidade em 3.600,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e nove, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, solicita a V. Exa., a atribuição do referido subsídio, com base nas despesas apresentadas no balancete relativas ao mês de Novembro do corrente ano. >>. Em anexo encontra-se o Balancete relativo ao mês de Novembro de 2009, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará junto ao processo. Encontra-se também presente a informação datada de treze de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << Considero que o valor do subsídio, referente ao mês de Novembro, deverá ser de 757,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, no valor de setecentos e cinquenta e sete euros (757,00 €), para fazer face às despesas relativas ao mencionado Centro, e referentes ao mês de Novembro de dois mil e nove, tendo em atenção o Balancete do mês de Novembro e a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO DAS CRIANÇAS DA CRECHE, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL E DAS ESCOLAS DE FOROS DO ARRÃO, AO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício, datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e nove, da Associação Nova Cultura de Montargil, dando conhecimento que as crianças da creche do Agrupamento de Escolas de Montargil, e das Escolas de Foros do Arrão, efectuaram uma visita ao Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos (157,50 €), para fazer face às despesas com o transporte das referidas crianças, de acordo com a factura anexa, da Rodoviária do Alentejo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos (157,50 €), à Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face às despesas relacionadas com o transporte das crianças da Creche do Agrupamento de Escolas de Montargil e das Escolas de Foros do Arrão, que se deslocaram ao Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, de acordo com o documento comprovativo da despesa (factura) da Rodoviária do Alentejo, que se encontra em anexo.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ANFITEATRO E DOS QUIOSQUES DA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e dez, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como acontecido nos anos transactos, mais uma vez o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, vai levar a efeito o seu Festival Nacional de Folclore, este ano a realizar no dia vinte e seis (26) de Junho de dois mil e dez. Para que tal aconteça e como vem sendo hábito, vem este grupo pedir à Câmara Municipal, autorização para utilizar o Anfiteatro da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, bem como a cedência de quiosques aí existentes para que nós com a sua exploração poderemos realizar alguma verba para fazer face às enormes despesas que vamos tido ao longo do ano. Aproveitamos também, devido ao facto, de realizarmos a

Festa da Salgueirinha, este ano no dia 05 de Abril de 2010, pedir apoio para a mesma, através da cedência de um Pavilhão Duplo para o Bar, cavaletes e taipais para o Balcão, a instalação de um quadro eléctrico e o respectivo cabo, bem como a disponibilização de um electricista e a limpeza do local. É também nossa intenção continuar a realizar as Tradicionais Festas de Agosto, que irão ser este ano nos dias 12 a 15 de Agosto de 2010, por isso, queríamos solicitar à Câmara Municipal, autorização para utilizar o mesmo espaço do ano passado, ou seja o Largo da Fonte da Vila, junto à ponte do Rio Sor. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Atribuir o subsídio mensal no valor de 125,00 €, mensais, durante o ano de dois mil e dez, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para fazer às suas despesas relacionadas com a respectiva actividade; 2-Autorizar a utilização do Anfiteatro e dos Quiosques ali existentes, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, para a realização do Festival Nacional de Folclore, no dia vinte e seis (26) de Junho de dois mil e dez; 3- Disponibilizar um Pavilhão Duplo, para o Bar, com cavaletes e taipais para o Balcão, e instalação de quadro eléctrico e respectivo cabo, e disponibilização do electricista, assim como a limpeza do local, para a realização da Festa da Salgueirinha, desde que estas situações sejam possíveis; 4- Autorizar a realização das Tradicionais Festas de Agosto, no período de doze (12) a quinze (15) de Agosto de dois mil e dez, no local situado junto à Fonte da Vila, em Ponte de Sor.....

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO DE NATAL NA FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.....

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, enviando cópia da factura respeitante à Iluminação de Natal, no valor de mil e cinquenta euros (1.050,00 €), e solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face ao pagamento das respectivas despesas.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), para fazer face às despesas relacionadas com a iluminação de Natal, de acordo com a factura em anexo.....

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO ÀS AULAS DE GINÁSTICA/AERÓBICA / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.---

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, enviando cópias das facturas/recibos respeitantes ao material de apoio às aulas de ginástica e aeróbica, no valor de trezentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos (346,90 €), e solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face ao pagamento das respectivas despesas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no valor total de trezentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos (346,90 €), para fazer face às despesas relacionadas com a aquisição de material de ginástica e aeróbica, de acordo com as facturas/recibos em anexo.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO DE NATAL NA FREGUESIA DE TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Tramaga, enviando cópia da factura / recibo respeitante à Iluminação de Natal, no valor de mil seiscentos e cinquenta euros (1.650,00 €), e solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face ao pagamento das respectivas despesas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Tramaga, no valor de duzentos e cinquenta e euros (250,00 €), para fazer face às despesas relacionadas com a iluminação de Natal, de acordo com a factura em anexo.-----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA. -----

-----Está presente a informação número seis (6), datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número duzentos e dezanove (219) no dia catorze (14) de Janeiro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal

de 11 de Março de 2009 e de 8 de Abril de 2009, que se refere ao fornecimento de alimentos, despesas de saúde, gás, electricidade e pagamento de renda de casa a famílias que se encontrem em situação de desemprego e ou reconhecidas como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados, cumpre-me informar V. Exa., de que:-

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de dezasseis (16) de Dezembro de 2009, e da minha informação n.º 230, de 21/12/2009, encontra-se em anexo o documento entregue pela Muniçipe, Natália Maria Serra Lopes, emitido pela Entidade Patronal e que refere que a Muniçipe foi dispensada do trabalho pelo motivo de não chegarem a acordo relativamente ao Contrato de Trabalho. Junto se anexa um novo histórico dos descontos que confirma que no mês de Novembro não teve qualquer tipo de rendimentos.-----

Desta forma, de acordo com os comprovativos apresentados, no mês de Dezembro de 2009, pelas Instituições em causa, deve o Município entregar às Instituições: - Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **291,99 €**, se os valores referentes ao pedido de Novembro, referenciado no n.º 1, forem aprovados, a este valor acresce mais **69,93 €**;-----

- Fábrica da Igreja, **171,16 €**.-----

No que se refere ao pagamento das rendas de casa, existe apenas o pedido da Muniçipe, a que se refere o n.º 1, que não foi aprovado no mês de Novembro, se este for aprovado o valor da renda é de **207,00 €**, valor a disponibilizar ao **Núcleo da Cruz Vermelha**. À consideração superior. >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO / PATRÍCIA MARIA GONÇALVES SANTOS.**-----

-----Está presente a informação número três (3), datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, registada sob o número duzentos e quinze (215), em treze (13) de Janeiro do ano de dois mil e dez e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Patrícia Maria Gonçalves Santos, residente na Estrada da Bica, 7400 Ponte de Sor, que solicitou ajuda para a recuperação da sua habitação, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado

familiar, em 2009, foi de 404,41 €, não se enquadrando o pedido no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social (n.º 1 do art.º 3.º), no entanto o companheiro da requerente, Senhor Fábio António da Silva Ferreira Dias, terminou em 31 de Dezembro findo, o Contrato de Formação, que estabeleceu com o CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, encontrando-se neste momento desempregado. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração que a situação não se enquadra no Regulamento de Luta Contra Pobreza e Inserção Social, de acordo com a informação técnica prestada.

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA BERNARDINA DOS SANTOS ALVES.

-----Está presente a informação número vinte e dois (22), datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e nove, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Paula Celeste Santos Coelho, registada sob o número duzentos e dezasseis (216), em treze (13) de Janeiro do ano de dois mil e dez e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria Bernardina dos Santos Alves, com domicílio na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, n.º 26, r/c 7400-537 Vale de Açôr, designadamente **uma máquina de lavar roupa**, comunico a V. Exa., que o rendimento per capita sem os gastos de medicação incluídos é de **426,00 €**, com estes gastos passa 346,44 €, valor que continua superior ao Regulamentado. Assim, informo de que o pedido da Muniçipe não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração que a situação não se enquadra no Regulamento de Luta Contra Pobreza e Inserção Social, de acordo com a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAR NO CHORAL FESTIVAL “CRYSTAL CHAPEL”, QUE IRÁ DECORRER EM MOSCOVO - RÚSSIA/ CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.

-----Está presente o ofício número um (1), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e

dez, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do contacto verbal estabelecidos com V. Exa., o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, na sua participação do “Prague Advent Choral Meeting, recebeu pessoalmente um convite, para participar no Choral Festival “Crystal Chapel”, em Moscovo, entre 12 e 17 de Maio de 2010, ocorrendo o Festival nos dias 15 e 16 e outros concertos extra Festival, poderão ocorrer nos dias 13 e 14, segundo o que nos foi já referido pela organização. Porque se trata de um País com uma enorme tradição na música coral e porque para este Coral é um enorme desafio que gostaríamos de abraçar, participar neste Festival, onde o segundo dia é inteiramente preenchido com música espiritual russa, constituirá mais uma fonte de aprendizagem e de formação musical que todos engrandecerá, contudo e como sempre tem ocorrido, esta Associação não possui a mínima hipótese de participar em tão importante evento se não tiver apoio para o efeito. Por tudo o exposto, vem o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, solicitar a V. Exa., o imprescindível apoio por parte do Município a que preside, ao mesmo tempo que muito nos honra convidar V. Exa., a acompanhar-nos nesta deslocação cultural. Em anexo segue fotocópia do convite / programa e estimativa do custo da deslocação, levando em conta um orçamento já recebido, sendo que aguardamos outros que oportunamente enviaremos. >>. Em anexo encontra-se um orçamento para um total de número de elementos do Coro, de 42 pessoas, sendo a estimativa no valor total de 33.368,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, informar o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, de que a Autarquia está disponível para apoiar financeiramente a deslocação do referido Coral Polifónico, a Moscovo, para participar no Choral Festival “Crystal Chapel”, conforme o solicitado, devendo os restantes orçamentos serem apresentados posteriormente, e também a relação nominal dos membros que compõem o Coral Polifónico, à data de hoje. Mais deliberou, designar posteriormente dois representantes da Autarquia.

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos

favoravelmente o apoio financeiro solicitado, nos termos deliberado. Votamos contra a proposta do número de representantes da Autarquia. >>.-----

-----RENOVAÇÃO DE CONTRATO – PROGRAMA, ESTABELECIDO ENTRE O ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / PEDIDO EFECTUADO PELO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e dez, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em meu nome e da Direcção do Eléctrico Futebol Clube, aceite desde já as nossas cordiais saudações com os votos de um excelente 2010, extensivo a todo o elenco municipal. No sentido de procedermos à renovação do Contrato – Programa existente entre este Município e o Eléctrico Futebol Clube referente ao ano de 2010, junto anexamos plano de actividades época 2009/2010. Sendo a questão da segurança uma preocupação permanente desta Direcção, e tendo em conta o elevado número de atletas a transportar nas deslocações das várias modalidades, debatemo-nos com enormes dificuldades, pois o nosso parque automóvel está a ficar envelhecido e desgastado, situação que nos preocupa tanto em segurança como em consumos e reparações. No sentido de virmos a melhorar e garantir as melhores condições de segurança, e não só pois as elevadas despesas de manutenção e o diferencial de consumo de combustível, justificam em nossa opinião, por si só o montante necessário à realização do investimento, pelo que assim somos a solicitar o vosso apoio no montante de 1.000,00 Euros, por um período de 24 meses, cuja finalidade será a aquisição de carrinha de transporte através de operação de leasing. >>.-

Estão igualmente presentes a Proposta do Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e dez, e a respectiva Minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto – Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro), a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: << PROPOSTA-----

Considerando que: -----

- A promoção e o apoio ao Desporto consubstanciado na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das autarquias na prossecução de interesses específicos das populações;-----

- Neste contexto, o Pelouro do Desporto desta Câmara Municipal, tem assumido um

papel importante na concretização do Projecto Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente as Associações Desportivas, com um papel social, cultural e desportivo de inegável significado;-----

- De entre essas Associações Desportivas, assume particular relevância o papel que, em prol desta causa, vem sendo desenvolvido pelo Eléctrico Futebol Clube, consubstanciado nas acções que tem levado a cabo ao longo da sua já longa história, destacando-se, para o que aqui importa apreciar, as que vêm elencadas no Plano Desportivo para a época 2009/2010, algumas já executadas e outras cuja execução se prevê;-----

- Nos termos expostos, tenho a honra de propor, nos termos da alínea a), do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro, no exercício da minha função vicária e porque o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal se encontra impedido por motivo de doença, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a celebração, dum contrato programa para o desenvolvimento desportivo, com o **Eléctrico Futebol Clube**, associação desportiva sedeadada nesta cidade, para vigorar até ao final do mês de Maio de 2010, com possibilidade de renovação automática até ao final do mesmo ano, nos termos que constam do documento anexo.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 18 de Janeiro de 2010. >>-----

-----**MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA**-----

-----**DE**-----

-----**DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----

----- (Decreto-Lei Nº 432/91, de 6 de Novembro)-----

-----**Introdução**-----

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas.-----

A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos.-----

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos

públicos, com vista à sua optimização.-----
Por assim ser, esta Câmara Municipal, de acordo com o espírito da Lei de Bases do Sistema Desportivo e regulamentação posterior sobre a matéria (Dec.-Lei nº 423/91 de 6 de Novembro), desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, privilegiando o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo” com uma efectiva e clara política de apoios.-----
Neste contexto, justifica-se a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Eléctrico Futebol Clube, nos termos constantes do articulado que se segue:-----

-----**ARTICULADO**-----

Nos termos da Lei Nº 1/90, de 13 de Janeiro e do regime estabelecido pelo D.L. 432/91, de 6 de Novembro; Entre: -----

Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 228 Ponte de Sor, neste acto representado pelo Vice - Presidente da respectiva Câmara Municipal, no exercício da sua função vicária, devido ao impedimento do Senhor Presidente, por motivo de doença e em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária do dia _/_/_ , adiante designado por primeiro outorgante e; -----

Eléctrico Futebol Clube, Instituição de utilidade pública, número 501378545, revestindo a modalidade jurídica de associação desportiva com sede na cidade de Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva direcção, adiante designado por segundo outorgante; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos gerais do D.L. 432/91, de 6 de Novembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução do plano de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante para a época desportiva 2009/2010, prevendo-se que possa vir a estender-se ao plano de desenvolvimento desportivo que o mesmo segundo outorgante se propõe apresentar para a época desportiva de 2010/2011.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações do segundo outorgante)**-----

1- Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática de várias modalidades desportivas nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes: -----

- a) Participar nos campeonatos nacionais e distritais de **futebol**, com 11 equipas, e um total de 234 atletas.-----
- b) Participar nos campeonatos nacionais e distritais de **basquetebol**, com 9 equipas, e um total de 95 atletas.-----
- c) Participar nas provas regionais e nacionais de **judo**, em vários escalões e com um total de 20 atletas.-----
- d) Participar nas provas regionais e nacionais de **atletismo**, em vários escalões e com um total de 4 atletas.-----
- e) Participar nos campeonatos regionais de **tiro o alvo**, em vários escalões e com uma equipa de 6 atletas.-----
- f) Participar nas diversas provas regionais e nacionais de **natação**, com 5 equipas e com um total de 27 atletas. -----
- g) Promover a prática da actividade de **dança**, com 5 equipas, num total de 150 atletas.-----
- h) Participar no campeonato nacional III divisão – Série C de **futsal**, com uma equipa de 16 atletas.-----

2- Para que lhe seja concedida a comparticipação financeira referida nas alíneas a) e b) da cláusula seguinte, o segundo outorgante obriga-se a: -----

- a)** - apresentar prestação de contas referente ao ano de 2009, até ao dia 30 de Abril de 2010; -----
- b)** - proceder à entrega do balancete mensal no ultimo dia útil de cada mês, em relação àquele imediatamente anterior, durante o período de vigência do presente contrato - programa, nos termos definidos na cláusula quinta.-----
- c)** – apresentação semestral de certidão comprovativa da sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.-----
- d)** – apresentação semestral de certidão comprovativa de não ser devedor à Fazenda Nacional, de qualquer contribuição ou imposto.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do primeiro outorgante / comparticipação financeira)**-----

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a comparticipação do Primeiro Outorgante será realizada mediante a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do número dois da cláusula anterior, nos termos que se seguem:-----

a) Entrega, ao segundo outorgante, da quantia mensal de **vinte e sete mil e quinhentos euros**, a partir do mês de Janeiro de 2010, e até ao termo da vigência do presente Contrato – Programa;-----

b) Para além da quantia referida na alínea anterior, o primeiro outorgante entregará, ainda, ao segundo outorgante, a quantia mensal de **mil euros**, destinada ao financiamento da aquisição duma viatura, através de sistema leasing, quantia esta que começará a ser paga mediante o comprovativo da celebração daquele contrato, e durante um período de 24 meses, sem prejuízo do disposto na cláusula sexta; -----

-----Cláusula Quarta-----

-----**(Afectação das verbas)**-----

a)- A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será obrigatoriamente afecta à prossecução das actividades elencadas nas diversas alíneas do número um da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, nem privilegiar alguma ou algumas das referidas modalidades em detrimento das restantes, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante; -----

b)- A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será obrigatoriamente afecta à prossecução daquele fim referido na mesma alínea, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outro, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante;-----

-----Cláusula Quinta-----

-----**(Vigência)**-----

O presente contrato reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2010, e vigorará até ao dia 31 de Maio do mesmo ano, renovando-se automaticamente até ao dia 31 de Dezembro do mesmo ano, renovação essa que fica condicionada à apresentação, por parte do segundo outorgante, até ao referido dia 31 de Maio de 2010, do plano de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2010/2011, com excepção da alínea b) da cláusula terceira, que vigorará por um período de 24 meses.-----

-----Cláusula Sexta-----

-----**(Rescisão Unilateral)**-----

Quer o clausulado geral do presente Contrato Programa, quer a cláusula especial inserta na alínea b) da cláusula terceira, podem, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindidas pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula segunda e bem assim, de entregar, atempadamente, os respectivos planos de desenvolvimento desportivo;-----

Celebrado em _/_/_ em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante -----Pelo Segundo Outorgante

O Vice - Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

Hugo Luís Pereira Hilário-----Américo Pereira. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santa Maia Leonardo e os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara; 2- Aprovar o Contrato - Programa estabelecido entre o Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor e o Município de Ponte de Sor, de acordo com as cláusulas constantes do mesmo, o qual ficará arquivado em pasta própria, depois de devidamente assinado e rubricado; 3- Autorizar o Senhor Vice – Presidente a subscrever o mesmo.**-----

-----**A Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Votei contra por entender que os dinheiros públicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor devem destinar-se, no que concerne ao desporto, a apoiar e a promover a formação do desporto, das crianças, dos jovens, dos trabalhadores, e até dos idosos do nosso concelho. Sou completamente a favor da actividade e do empenho que o Eléctrico Futebol Clube tem demonstrado relativamente à formação das camadas jovens do nosso concelho. No entanto tenho também conhecimento, por ser cidadã deste concelho, que o Eléctrico despende bastante dinheiro ou melhor vários milhares de euros no desporto a que podemos chamar assalariado, designadamente ao nível do futebol e do basquetebol e do futsal. Acresce que muitos desses jogadores apenas são jogadores de futebol, não desempenhando qualquer outra actividade profissional.**

Por outro lado, é de conhecimento público, que mesmo nas camadas mais jovens, do futebol, as carrinhas do Eléctrico Futebol Clube destinam-se, essencialmente, a transportar jogadores de outros concelhos. Ora, é missão da Câmara Municipal de Ponte Sor, apoiar e promover a formação dos jovens e atletas do nosso concelho e não de atletas de outros concelhos. Além disso, o dinheiro dos contribuintes não deve destinar-se ao pagamento do desporto assalariado. A atribuição de um subsídio de trezentos e trinta mil euros por ano, quando há cerca de poucos anos atrás era de apenas de sessenta e cinco mil euros, só pode ter como única justificação o pagamento das despesas relacionadas com o tal desporto assalariado como atrás se referiu, o que esta Câmara não pode nem deve legalmente financiar. Finalmente, discordo em absoluto que o Contrato – Programa com participação financeira, seja celebrado em Janeiro, sem que a prestação de contas relativamente ao ano de dois mil e nove esteja apresentada e sem que o Plano de Actividades para o ano de dois mil e dez também o esteja. Por outro lado condicionar-se a renovação automática do contrato programa, em trinta e um de Maio de dois mil e dez, apenas com base na mera apresentação do Plano de Desenvolvimento Desportivo, para a época desportiva de dois mil e dez dois mil e onze, sem fazê-la depender de uma apreciação de mérito relativamente ao mesmo, não salvaguarda os interesses dos Municípios. Face ao exposto, não obstante entender que o Eléctrico deverá beneficiar de um subsídio por parte deste Município, entendo que o mesmo apenas poderá ter como objectivo a formação dos atletas deste concelho, razão porque não me resta outra alternativa, votar contra este Contrato – Programa. >>.....

-----O Senhor Vice – Presidente da Câmara, para esclarecimento, referiu: << Por achar graves e inverdadeiras algumas referências proferidas pela Vereadora, cabe-me esclarecer que não é nem será objectivo desta Autarquia, subsidiar todo e qualquer actividade desportiva denominada pela Vereadora como assalariada ou profissional. É sim, nosso objectivo claro, promover e apoiar o desporto, consubstanciado na criação das melhores condições da prática desportiva, sendo um dos bons exemplos disso, o papel social, cultural e desportivo que o Eléctrico tem desempenhado nestes últimos anos através da promoção das diversas modalidades. Não aceito que seja referido que, qualquer análise aos respectivos documentos exigidos pela Autarquia, não seja executada de forma competente e

rigorosa por parte dos Serviços. >>-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE O ASSUNTO DO PRAZO CADUCADO, RELATIVO AO PACTO DE PREFERÊNCIA, DO PRÉDIO URBANO, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR, SOB O NÚMERO 04667 (GARAGEM NA TAPADA DO TELHEIRO) E AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO REFERIDO IMÓVEL / ALEXANDRA MATOS CORREIA.**-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, sob o número noventa e nove (99), no dia sete (7) de Janeiro de dois mil e dez, de Alexandra Matos Correia, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: Alexandra Matos Correia, Advogada, com a cédula profissional 892 e contribuinte 193763923, e escritório na Rua João de Deus, n.º 7, em Ponte de Sor, vem muito respeitosamente requerer a V. Exa., se digne mandar certificar que o prédio urbano descrito na Conservatória de Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 04667, da freguesia de Ponte de Sor, e inscrito na Matriz Predial Urbana, sob o artigo 5504, da freguesia de Ponte de Sor, caducou pelo decurso do prazo, uma vez que tinha um prazo de 10 anos de vigência, com início em 14 de Dezembro de 1998. A certidão que ora se requer destina-se ao cancelamento do citado pacto na Conservatória do Registo Predial. Mais requer autorização do Município para venda do imóvel acima identificado. >>. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Relativamente ao requerimento anexo, em que é solicitada autorização para venda da garagem n.º 3, da Tapada do Telheiro, adquirida a esta Autarquia em 14.12.1998, consultado o processo, verifica-se que o Regulamento de Alienação de Garagens na Tapada do Telheiro, prevê no seu artigo 7.º, que a venda, doação ou cedência, de garagens, carece de autorização da Câmara Municipal e que esta goza do direito de preferência durante 10 anos, contados a partir da data da escritura de compra e venda. Informa-se, ainda, que de acordo com a alínea b) do referido artigo, em caso de venda, doação ou cedência, os proprietários das referidas garagens, no momento de entrega do documento da autorização acima mencionada, devem reembolsar a Autarquia do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do respectivo terreno e o seu valor real. Tendo em consideração que já decorreram mais de 10 anos, a Câmara, em situações idênticas, autorizou a venda das

garagens, sem qualquer ónus para quem vende ou quem compra, pelo que deixo o assunto à consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a venda da garagem, sem qualquer ónus para quem vende ou quem compra, tendo em consideração que já passaram dez anos sobre a respectiva alienação da mencionada garagem, e tendo ainda em consideração outros casos semelhantes anteriores.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE NÚMERO TRINTA E QUATRO (34), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE ERVIDEIRA / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.-----

-----Está presente o requerimento de Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19 r/c, em Ponte de Sor, vem requerer nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de acto da sua competência, solicita a emissão de Certidão, comprovativa do não exercício do direito de reversão, a favor do Município de Ponte de Sor, sobre o prédio (lote de terreno e construções nele existentes), descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 2662, da freguesia de Ponte de Sor, por não ter havido incumprimento nos prazos de início e conclusão da construção /edificada no lote de terreno), por parte do adquirente do então lote de terreno, David Manuel Martins Lopes, pelo que este pode vender o indicado prédio, sem que haja lugar ao mencionado direito de reversão.-----

Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e dez (2010), sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da alínea b), do artigo 13, das Normas de Venda, em Hasta Pública, de dois lotes de terreno para construção urbana, situados no Loteamento Municipal de Ervideira, é estabelecido um prazo para início e conclusão das construções a implantar no lote de terreno n.º 34. Nos termos da alínea b) do referido artigo, caso os prazos acima referidos não sejam cumpridos, a Câmara tem o direito a exercer o seu direito de reversão sobre o terreno e quaisquer construções nele existentes. Considerando que o Município cumpriu o prazos, e possui Licença de Utilização n.º 54/07, emitida em 9/07/2007, julga-se não haver

lugar ao referido direito de reversão, pelo que se deixa o assunto à consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não exercer o direito de reversão do respectivo lote de terrenos, de acordo com a informação prestada, e emitir a respectiva certidão, comprovativo do não exercício do direito de reversão do lote número trinta e quatro (34), no Loteamento Municipal de Ervideira.-----

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e dez, apresentado por Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19 r/c, em Ponte de Sor, solicitando a emissão de parecer favorável e emissão da respectiva Certidão por parte da Autarquia, relativamente à constituição de compropriedade, no prédio rústico, inscrito na matriz, da freguesia de Galveias, sob o n.º 511, da Secção A, na qual consiste a criação de duas quotas indivisas de metade, cada. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de dezoito (18) de Janeiro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode

implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / ALEXANDRA MATOS CORREIA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e dez, apresentado por Alexandra Matos Correia, Advogada, com Escritório, sito na Rua João de Deus, n.º 7, em Ponte de Sor, solicitando a emissão de parecer favorável e emissão da respectiva Certidão por parte da Autarquia, relativamente à constituição de compropriedade, nos prédios rústicos, inscritos nas respectivas matrizes, da freguesia de Ponte de Sor, sob os artigos n.º 248 e 251, da Secção AA2, na qual consiste na autorização que cada um dos prédios fique na titularidade de três proprietários, ficando cada um destes com a proporção de 1/3. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de dezanove (19) de Janeiro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu

alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os

fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM ABERTURA DE VALA E COLOCAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE SEMIDOUROS E LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM O PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e quarenta e três, datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e nove, da Junta d Freguesia de Vale de Açôr, solicitando o apoio monetário referente ao serviço de abertura de vala e colocação de manilhas, execução de semidouros e ligação de águas pluviais, a qual se anexa cópia da factura n.º 0465, de Augusto Santos e do Protocolo assinado em 12/03/2009, no valor de 3.067,00 € + IVA. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Janeiro de 2010, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 12 de Março de 2009, foi realizado entre o Município e a Junta de Freguesia de Vale de Açôr, um Protocolo no valor de 3.067,00 € + IVA, para o primeiro apoiar financeiramente o segundo, no âmbito da Delegação de Competência, para Conservação e Limpeza de Valetas, Caminhos e Ruas, nos termos do documento em anexo. Junto se anexa para aprovação a respectiva factura relativamente aos serviços prestados, no valor de 3067,00 € + IVA, enviados pela Junta de Freguesia de Vale de Açôr. Após análise e visita ao local constatou-se que as obras foram executadas de acordo com o previsto e com base nas boas normas de execução. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de 3.067,00 € + IVA, à Junta de Freguesia de Vale de Açôr, no âmbito do Protocolo realizado entre o Município e a citada Junta de Freguesia de Vale de Açôr, relativa às obras em causa, datado de 12 de Março de 2009, no valor de 3.067,00 € + IVA, e autorizar o pagamento da importância relativa à mencionada factura, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS SESSENTA DIAS, NO SENTIDO DE CONCLUIR OS TRABALHOS DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO

CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS DE MONTARGIL / JRSF – JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 7.1.370, relativo ao Processo 1.020.08, datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e nove, de JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sendo que o prazo de execução contratual da Empreitada acima mencionada se encontra a terminar, vimos por este meio solicitar uma prorrogação por mais sessenta (60) dias afim de concluir os trabalhos em falta, nomeadamente a estação de bombagem que entretanto já aprovaram. >>. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Medina, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de prorrogação de prazo efectuado pela Empresa JRSF, Lda, informa-se que:-----

- Após a abertura de concurso para a referida empreitada, foi solicitado pelo proprietário do terreno onde se pretendia implantar a Estação Elevatória, uma permuta de terreno, tendo sido aceite pela Câmara Municipal .-----

- Tendo a Empresa JRSF, Lda., implantado os colectores de acordo com as peças desenhadas, foi solicitado pela fiscalização a alteração dessas mesmas condutas, pois o local da Estação Elevatória encontrava-se mal localizado.-----

- O pedido foi aceite pela Empresa sem levantar questões nem encargos, pelo que se julga de conceder graciosamente a prorrogação do prazo de 60 dias. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo por sessenta (60) dias, relativa à Empreitada em causa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Alteração do Orçamento, da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dez (2010), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante,

Vitor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Primeira (1.ª) Alteração da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dez, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Depois interveio o Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Senhor Hugo Luís Pereira Hilário, propondo que o assunto relativo ao Pedido de Emissão de Comentários sobre o Anteprojecto de Decreto Regulamentar que estabelece um Regime Experimental de Circulação de “Segways” em Espaços Públicos, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE COMENTÁRIOS SOBRE O ANTEPROJECTO DE DECRETO REGULAMENTAR QUE ESTABELECE UM REGIME EXPERIMENTAL DE CIRCULAÇÃO DE “SEGWAYS” EM ESPAÇOS PÚBLICOS / ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular número seis barra dois mil e dez traço LR (6/2010-LR), datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e dez, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objectivo de habilitar a Associação Nacional de Municípios Portugueses a emitir sugestões sobre o Projecto de Diploma referido em epígrafe – que se remete em anexo ao presente e-mail, somos a solicitar a V. Exa., a análise do mesmo, requerendo ainda que até ao próximo dia 21 de Janeiro, nos sejam remetidos os comentários que sobre ele entender por conveniente. >>. Em anexo está o referido Anteprojecto, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que o mesmo se encontra também disponível no site da ANMP (www.anmp.pt), espaço dos Associados / Circulares.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros, informar a Associação Nacional de Municípios Portugueses, de que nada tem a opor ao Anteprojecto de Decreto Regulamentar, que estabelece um Regime

Experimental de Circulação de “Segways” em Espaços Públicos.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário em substituição do Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

Luís Manuel Jordão Serra

Alice Emília Fernandes Martins Monteiro

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Graça de Sousa Santana Maia Leonardo

António José Delgado Rodrigues